



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO”

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, com Fundamento e estando as partes sujeitos aos preceitos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 12.846/2013,

CONSIDERANDO ainda que a Câmara Municipal de Araporã necessita dos Serviços Jurídicos e que não há advogado de carreira no corpo técnico da Câmara,

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o Processo de Inexigibilidade de Licitação que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DESTINADOS A PROVER ESTA CÂMARA MUNICIPAL, DE SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO A LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO**



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



ESTADO DE MINAS GERAIS, que será prestado pela Empresa **CALAÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 37.364511/0001-00, com sede na Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2-E, 11º Andar, Parte A62, Setor Sul, no valor de R\$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais), com prazo de vigência do presente contrato e o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2023.

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

WALDIVINO JOSE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã